



*legar Original
cópia desta lei
30% de créditos suplementares*

LEI Nº 216/97
DE 15.09.92

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço SABER que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos adicionais' suplementares, até o limite de ~~50%~~ ^{30%} (cento e cinquenta por cento) do total da Despesa Prevista na Lei nº 197 de 10 de dezembro de 1991 (ORÇAMENTO-PROGRAMA); *trinta por cento*

Art. 2º - A presente Lei terá efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, em

Maria de Lourdes Almeida
MARIA DE LOURDES ALMEIDA

Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO
[Assinatura]
PRESIDENTE